



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Projeto Político Pedagógico Escola Pública de Trânsito

Cuiabá
Julho/2023



Projeto Político Pedagógico aprovado pela Portaria nº 328/2023/GP/DETRAN-MT,
de 04 de julho de 2023, publicada no DOE nº 28.534, de 05 de julho de 2023.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso**

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito**

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito**

**RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito**

**MARLON SANTOS DE SOUZA
Gerente de Formação e Cursos**

Coordenação Geral

Renata Neves Tavares de Barros Freitas

Elaboração

Elbes Evangelista da Silva

Juliana Silva do Carmo

Leila Peres de Castro

Marlon Santos de Souza

Paulo Mário Barbosa Souza de Azevedo

Renata Neves Tavares de Barros Freitas

Selba Elisa Badotti



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Missão

Promover a educação de trânsito na perspectiva de contribuir para a melhoria da segurança viária, para o desenvolvimento da cidadania e para a defesa da vida.

Visão

Ser reconhecida como instituição de ensino referência na área de segurança viária.

Valores

RESPEITO: concebido como base das relações entre os seres humanos e destes com o meio ambiente, é fundamental para a vida em sociedade e deve estar presente em todas as interações: respeito ao próximo, às diferenças, às leis, à natureza, às instituições.

COMPROMISSO SOCIAL: comprometimento com a defesa da vida no trânsito, o que nos torna todos responsáveis uns pelos outros durante a convivência no espaço público.

INCLUSÃO: integração de todos os indivíduos a partir do reconhecimento da riqueza contida na pluralidade e na diversidade, para a construção de saberes e de práticas cidadãs.

INOVAÇÃO: capacidade inventiva e criativa para a busca de soluções sustentáveis capazes de promover a segurança viária e salvar vidas no trânsito.

ÉTICA: fundamento para a atuação pautada em valores e princípios, visando a convivência harmônica e o bem-comum.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Sumário

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	5
1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	5
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
3.1 Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.....	7
3.2 Gerência de Formação e Cursos.....	9
4. PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS E FILOSÓFICOS.....	10
5. POLÍTICA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL	13
5.1 Indicadores Metodológicos.....	16
5.2 Gestão do Conhecimento.....	19
5.3 Cursos na área de Segurança Viária	20
5.3.1 Modalidades de Ensino	20
5.4 Eventos de Capacitação	22
5.5 Incentivo à Promoção da Segurança Viária.....	22
5.5.1 Medalha Mérito da Segurança Viária.....	23
5.6 Formação Continuada do Corpo Docente.....	23
6. PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO	26
6.2 Registros Escolares	26
7. POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAL	28
7.1 Perfil Docente.....	28
7.2 Perfil Equipe Técnica	29
7.3 Perfil dos Gestores	29
7.4 Perfil Discente	30
7.5 Perfil do Egresso	31
8. POLÍTICA DE AVALIAÇÃO.....	31
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32
10. ANEXOS	34



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

1. APRESENTAÇÃO

A atuação da Escola Pública de Trânsito de Mato Grosso é pautada nas diretrizes estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico (PPP), que orienta a promoção da educação de trânsito, mediante a oferta de cursos na área de segurança viária, bem como a realização de eventos de capacitação, na perspectiva de contribuir para a formação da cidadania e para a defesa da vida no trânsito.

Os cursos ofertados pela Escola Pública de Trânsito destinam-se à formação e capacitação de diferentes públicos, composto por servidores públicos do DETRAN-MT, servidores públicos dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), profissionais credenciados junto ao DETRAN-MT e sociedade em geral.

A atuação dos servidores públicos do DETRAN e dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para a garantia do trânsito seguro ao cidadão, conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro, demanda a oferta de formação específica na área de segurança viária visando o desenvolvimento de competências e habilidades para atuação eficiente e eficaz nas áreas de educação, fiscalização e engenharia de trânsito, vistoria veicular e formação de condutores.

Entretanto, ao se considerar a complexidade do trânsito, que envolve múltiplos atores, percebe-se como necessário que a formação e a capacitação em segurança viária alcance também os profissionais credenciados e a sociedade em geral, na perspectiva de melhorar a formação de condutores, de promover a inserção do tema trânsito no contexto escolar, mediante abordagem transversal e interdisciplinar, e de capacitar condutores habilitados para a prática da direção defensiva e da pilotagem segura.

Nesse contexto, a Escola Pública de Trânsito assume papel preponderante como instância responsável pela formação de agentes públicos, profissionais credenciados e sociedade civil, na perspectiva de promover a segurança viária em Mato Grosso, contribuindo para salvar vidas no trânsito.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Escola Pública de Trânsito do Estado de Mato Grosso foi instituída como unidade administrativa integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) pela Lei Complementar nº 537, de 30 de abril de 2014, e pelo Decreto nº 2.510/2014, de 27 de agosto de 2014, com base no art. 74 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 515/2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Inicialmente, no ano de 2014, foi criada como Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito, concebida para promover atividades escolares e ações educativas em âmbito estadual, sendo composta por duas gerências: Gerência de Escola Pública de Trânsito e Gerência de Ação Educativa de Trânsito. A primeira era responsável pela oferta de cursos, e a segunda, pela realização de ações e programas de educação de trânsito. Como componente do nível estratégico especializado, a Escola Pública de Trânsito esteve, originalmente, vinculada diretamente à Presidência do DETRAN-MT.

No ano de 2019, através do Decreto nº 60, de 15 de março de 2019, foi extinta a Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito, permanecendo a Gerência da Escola Pública de Trânsito e a Gerência de Ação Educativa de Trânsito, sem vinculação administrativa entre ambas as unidades.

Em 2022, com o objetivo de promover o fortalecimento da Escola Pública de Trânsito, contribuindo para o seu reconhecimento como instância formadora no âmbito da segurança viária, através do Decreto nº 1.444, de 28 de julho, é criada novamente a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, estabelecendo-se, porém, o ineditismo de atuar unicamente no processo de ensino, mediante a oferta regular de cursos na área da segurança viária voltados para a formação/capacitação de servidores integrantes dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito e seus credenciados e para a população em geral, com o objetivo de contribuir para a redução do número de sinistros, mortes e lesões no trânsito.

Atualmente, vincula-se administrativamente à Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito (criada pelo decreto supracitado), sendo composta pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e pela Gerência de Formação e Cursos, unidade responsável pelo gerenciamento da atividade de ensino, competindo-lhe implementar a qualidade didático-pedagógica nos cursos ofertados na área da segurança viária.



3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Escola Pública de Trânsito (EPT) é composta pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e pela Gerência de Formação e Cursos.

É missão da Coordenadoria promover a oferta regular de cursos na área da segurança viária voltados para a formação/capacitação de servidores integrantes dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito e seus credenciados e para a população em geral, com o objetivo de contribuir para a redução do número de sinistros, mortes e lesões no trânsito.

A Gerência de Formação e Cursos tem como missão gerenciar a atividade de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito, primando pela qualidade didático-pedagógica dos cursos ofertados.

3.1 Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito

São competências da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito:

- I – Coordenar o planejamento, a oferta e a execução de cursos de formação continuada e de capacitação na área da segurança viária em consonância com as disposições da legislação de trânsito, dos dados estatísticos oficiais e da demanda apresentada pela área finalística da Autarquia;
- II – Elaborar e manter atualizado o Projeto Pedagógico da Escola Pública de Trânsito, conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Política Nacional e Estadual de Trânsito;
- III – Realizar a conferência e o controle do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e Eventos de capacitação para fins de emissão de certificado de conclusão e de participação;
- IV - Expedir certificados de conclusão e de participação nos cursos ou eventos de capacitação promovidos pela Escola Pública de Trânsito;
- V – Divulgar a abertura do período para realização de inscrições nos cursos;
- VI – Realizar os procedimentos relativos à inscrição dos alunos nos cursos, conferindo documentação apresentada e inserindo dados dos alunos inscritos na plataforma virtual de ensino, em caso da adoção da modalidade de ensino à distância;
- VII – Manter registro escolar dos cursos ofertados e eventos promovidos, com identificação dos alunos concluintes e dos certificados expedidos;
- VIII – Expedir declarações, históricos e outros documentos escolares;
- IX – Definir diretrizes e estabelecer padrões para a produção de material didático-pedagógico e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

de apoio para os cursos na área de segurança viária;

X - Coordenar a elaboração de material didático-pedagógico e de apoio para a execução de cursos na área de segurança viária, disponibilizando-o ao público usuário dos serviços da escola;

XI – Realizar anualmente o levantamento de demandas de formação/capacitação a partir das necessidades apresentadas pelas áreas finalísticas da Autarquia e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos planos e políticas de segurança viária;

XII – Elaborar o Calendário Anual de Cursos visando o atendimento das demandas existentes;

XIII – Realizar e manter atualizado o registro documental de todas as atividades realizadas pela Escola Pública de Trânsito;

XIV - Elaborar Relatório Anual de Atividades, com a apresentação das ações realizadas pela Escola Pública de Trânsito, evidenciando os cursos ofertados e eventos promovidos, público atendido e número de certificados expedidos;

XV – Encaminhar à Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito, ao final de cada exercício, o Relatório Anual de Atividades.

XVI - Propor, quando necessário, para o desenvolvimento de sua missão, a celebração de parceria com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, instituições congêneres, pessoas físicas e/ou jurídicas;

XVII - Fornecer apoio técnico especializado em sua área de atuação às ações, projetos e programas institucionais voltados à promoção da segurança no trânsito e à formação de condutores;

XVIII – Definir anualmente a composição do corpo docente para a execução de cursos no âmbito da Escola Pública de Trânsito;

XIX– Promover a formação pedagógica continuada dos docentes da Escola Pública de Trânsito;

XX – Realizar a análise e aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos apresentados pela Gerência de Formação e Cursos;

XXI – Definir as diretrizes pedagógicas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do DETRAN-MT, de acordo com os avanços das tecnologias digitais de informação e comunicação, na perspectiva de subsidiar o ensino à distância atual e inovador;

XXII – Demandar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação a realização de ajustes/melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem em caso de inconsistências apresentadas no gerenciamento da oferta e do controle dos cursos e/ou na execução do processo de ensino-aprendizagem;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

XXIII – Coordenar as atividades realizadas pela Gerência de Formação e Cursos.

3.2 Gerência de Formação e Cursos

São competências da Gerência de Formação e Cursos:

I – Elaborar o Projeto Pedagógico dos cursos a serem ofertados na área de segurança viária, com base na legislação vigente e em consonância com o Projeto Pedagógico da Escola Pública de Trânsito;

II – Estabelecer o Calendário de Aulas para a execução dos cursos na área de segurança viária;

III – Orientar os docentes na elaboração dos Planos de Ensino e na definição das atividades a serem propostas para execução das disciplinas/módulos, na perspectiva de contribuir para a aprendizagem significativa;

IV – Incentivar os docentes para a utilização de metodologias ativas de ensino, visando promover a aprendizagem significativa, capaz de favorecer a formação de comportamentos responsáveis e seguros no trânsito;

V – Realizar o acompanhamento didático-pedagógico das atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes no âmbito da Escola Pública de Trânsito;

VI – Realizar a mediação da relação pedagógica entre aluno e professor visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

VII – Propor à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito a realização de formação pedagógica continuada do corpo docente, sempre que julgar necessário;

VIII – Elaborar o Relatório Final de Curso / Evento de Capacitação após a conclusão de sua realização;

IX – Encaminhar à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito o Relatório Final de Curso / Evento de Capacitação, após a conclusão de sua realização.

X – Elaborar material didático-pedagógico e de apoio para os cursos a serem ofertados pela Escola Pública de Trânsito.

XI - Gerenciar a utilização do Estúdio de Gravação da Escola Pública de Trânsito, mediante manutenção de Agenda de Gravações;

XII – Fornecer suporte técnico-pedagógico aos docentes para gravação de videoaulas;

XIII – Realizar a gravação e a edição das videoaulas para os cursos na modalidade de ensino à distância;

XIV – Acompanhar e fornecer suporte técnico aos docentes para a realização de aulas na



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

modalidade de ensino remoto;

XV – Gerenciar e acompanhar as atividades relacionadas a recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações físicas para a realização dos cursos ofertados;

XVI – Realizar o gerenciamento pedagógico do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do DETRAN/MT, com base no Projeto Pedagógico da Escola Pública de Trânsito;

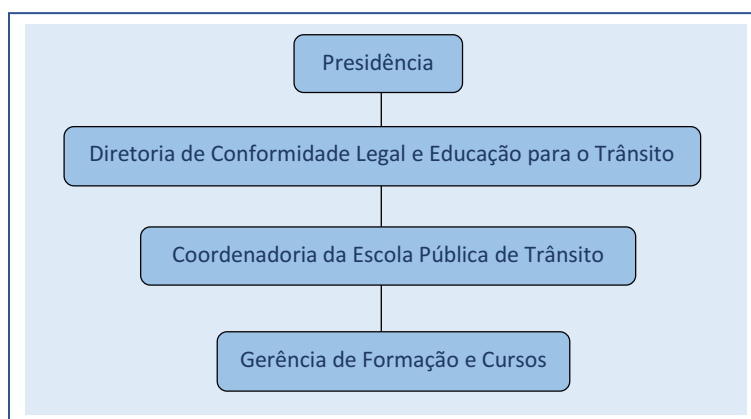
XVII – Acompanhar o desempenho discente a partir da análise dos relatórios emitidos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

XVIII – Realizar intervenções junto ao corpo discente para execução das atividades propostas pelo curso / evento de capacitação, de acordo com o calendário de aulas estabelecido;

XIX – Informar à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito eventuais inconsistências encontradas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do DETRAN/MT no decorrer na execução do processo de ensino-aprendizagem, apresentando sugestões de melhorias;

XX - Apoiar a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito no desempenho de suas atribuições.

Figura 1: Organograma Organizacional



Fonte: Escola Pública de Trânsito – DETRAN/MT

4. PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS E FILOSÓFICOS

Todo processo educativo se baseia em uma concepção de homem e de sociedade inserida historicamente no tempo e espaço, envolvidos em uma relação dinâmica entre o ser humano e o meio natural e social. Nesse contexto, os educadores podem contribuir para que os alunos apreendam saberes da realidade em que estão inseridos e também aqueles



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

construídos pela humanidade como referenciais para aprendizagens que venham ainda a ocorrer.

Esses referenciais vêm desde os primórdios em que, ao se distinguir dos outros animais, o homem primitivo registrava e armazenava os fatos ocorridos no cotidiano e que seriam lembrados a qualquer instante. Desde então, todo um arcabouço de memórias, crenças, histórias e conhecimentos são lembrados por novas gerações.

Nesse movimento, as civilizações se desenvolveram e suas conquistas historicamente trouxeram a construção de um pensamento filosófico paralelo ao pensamento científico. Assim, as mudanças, as reconstruções, as pesquisas eram realizadas e o mundo se modificava a partir delas. Os problemas comuns surgiam concomitantemente, tornando necessário o pensamento filosófico que orientasse, de forma coesa e coerente, as turbulências do caminho. No caso da filosofia da educação, por exemplo, as reflexões permeiam os vínculos existentes entre a educação e o conhecimento, a democracia, a socialização, o processo de ensino e aprendizagem, buscando esclarecer esses conceitos, sua aplicabilidade e implicações na vida em sociedade. A filosofia da educação traz para essa cena, os autores que discutem as concepções dos clássicos tradicionalistas e os contemporâneos voltados às teorias histórico-sociais.

Levando-se em consideração esses aspectos e os saberes produzidos em gerações, é de fundamental importância que o educador compreenda esses saberes, domine os conteúdos e tenha o entendimento dos propósitos de uma ação pedagógica que demonstre coerência com os fundamentos filosóficos e científicos que os norteiam.

A apropriação dos conhecimentos científicos, sociais e culturais implica também na interiorização de valores, regras, posturas e atitudes que estão presentes no meio cultural, tanto dos educadores como dos educandos. Por isso mesmo, a ação educativa não é neutra, mas munida da prática de todos que dela fazem parte e mediada pelas relações sociais. Por isso, ela deve atender à formação do ser humano em sua plenitude e integralidade. Nesse sentido, não somente o domínio dos conteúdos é relevante, como também a abordagem filosófica que dê sustentação na prática social dos agentes desse processo, buscando incessantemente a sua autonomia e sua própria mudança.

Uma educação real não é deslocada da vida cotidiana, pelo contrário, ela trabalha com os conhecimentos historicamente produzidos a serem apropriados nos estudos e reconstruídos pelos educandos com base nas necessidades vivenciais deles próprios. Ela também promove o respeito pela diferença e não padroniza os educandos, como o fazem os



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

que acreditam em características comportamentais universais do ser humano (determinações pela estrutura biológica e circunstância unicamente histórica). Os educandos, por meio do desenvolvimento das suas competências e como protagonistas de sua aprendizagem, apresentam saberes que podem ser adquiridos ou formados (determinando o que são capazes de realizar por si próprios) e também aqueles que envolvem a capacidade de aprender com o outro.

Os perfis dos educandos são definidos pelas competências a serem adquiridas e construídas ao longo dos cursos, isto é, a capacidade de articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades essenciais para o desempenho eficiente e eficaz das atribuições e atividades relacionadas às áreas da educação e segurança de trânsito. Assim, a aquisição de competências dá-se consoante à construção do conhecimento que lhes seja indispensável.

Desse vínculo entre competência e conhecimento pode-se pontuar também a relação teoria e prática, entendida aqui como indissociável. Por meio da teoria compreende-se a prática e, ao mesmo tempo, facilita-se a sua reconstrução e ressignificação. Uma analisa a outra nas suas condições e circunstâncias. Consequentemente, não se aprende a teoria para a mera aplicação e uso na prática, mas se aprende e se constrói a teoria intervindo intencionalmente no saber-fazer da vivência cotidiana.

Esse processo não é estanque e fechado em si mesmo. Deve-se levar em consideração os imprevistos da construção permanente e da incompletude do ser histórico, inclusive do seu trabalho, das suas atribuições na sociedade da qual faz parte.

Esses aspectos, que são inerentes à vivência e ao saber-fazer dos educandos, que lhes dão uma identidade, precisam ser desconstruídos e reconstruídos, até para que uma nova identidade possa ser criada, caso necessária. A desconstrução e reconstrução aqui proposta pressupõem a construção de conhecimentos. Estes devem fazer sentido para as necessidades reais dos educandos nos diversos contextos dos quais fazem parte. Assim eles poderão perceber realmente quais aqueles que precisam compreender melhor, agindo de outra maneira (talvez até com outra intencionalidade) ou criando novas ações que demonstrem sua compreensão científica dos problemas e de outras formas para superá-los.

Quando se problematiza as situações vivenciais, sejam elas ligadas ao profissional ou pessoal, confronta-se os conhecimentos, os valores e as habilidades nelas contidas com outras concepções, visões, teorias, propostas e paradigmas. Isto é, a rotina é questionada, assim como tudo aquilo que é tido como dado e acabado. Ao se valer desse recurso da problematização abre-se para as inovações, questionando o usual e distinguindo as



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

informações disponíveis, os saberes, as atitudes e as concepções. Enfim, busca-se o experimento e o fazer de maneira diferente do se está acostumado; pensa-se de modos distintos o que se está habituado a pensar.

É importante reiterar que as novas concepções, propostas, teorias, assim como as anteriores, não se encontram isoladas da realidade. E isso significa dizer que o profissional a ser formado e mesmo o cidadão que não é ligado a alguma organização civil, devem compreender que as competências e os conhecimentos necessários a eles estão relacionados a outras competências e conhecimentos.

Assim, eles se interseccionam uns aos outros nas formações, estudos e pesquisas que exigem conhecimentos técnico-científicos para sua compreensão. E da mesma forma, os conhecimentos são igualmente atravessados uns pelos outros; sejam eles sociológicos, psicológicos, filosóficos, históricos, pedagógicos, administrativos, etc.

Na mesma linha de pensamento, as competências e habilidades individuais estão inter-relacionadas às profissionais. As primeiras fazem parte da constituição precípua do existir de cada um e do gênero humano. As outras reúnem e diferenciam os indivíduos em categorias profissionais, reconhecidas socialmente dentro do modelo econômico e das inovações que se dão no universo do trabalho.

Seguindo esses princípios, entende-se necessário o fortalecimento da formação na área de segurança viária, tanto para os profissionais do Sistema Nacional de Trânsito como para os profissionais credenciados e para a sociedade externa, nas competências relacionadas à problematização, estudo, reflexão e valorização do agir no trânsito como condição para a construção de novos olhares e concepções sobre esse ambiente. Que o público das formações ofertadas saiba proceder de modo a converter o seu saber-fazer em outras possibilidades distintas do que está acostumado a fazer nesse espaço: transformar o saber-fazer da vivência em prática para a construção de relações sociais mais humanizadas no trânsito e alicerçadas nos conhecimentos técnicos e no desenvolvimento integral do sujeito histórico que nele convive.

5. POLÍTICA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL

A oferta de cursos na área da segurança viária está vinculada às disposições da legislação de trânsito vigente e aos indicadores e estatísticas de trânsito disponíveis, de forma a atender às necessidades locais e regionais. Nesse sentido, o Calendário de Cursos da Escola



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Pública de Trânsito é elaborado ao final de cada ano, de modo a contemplar o ano seguinte, a partir das demandas apresentadas pelas áreas finalísticas do DETRAN-MT e pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, em consonância com a análise dos dados oficiais existentes.

A Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT, instância formadora em segurança viária, concebe a educação como processo de formação integral do ser humano, para que seja capaz de compreender e atuar na realidade em que vive no sentido de transformá-la.

Nesse sentido, a educação é concebida como prática social crítica, reflexiva, inclusiva, progressista e emancipatória a partir da qual os indivíduos constroem seus aprendizados em constante interação entre si, mediatizados pelo contexto social em que vivem. A escola deve, então, ser um espaço que incentive o aluno a pensar, a desenvolver pensamentos próprios com capacidade crítica, criativa e inventiva, na perspectiva de que se torne capaz de propor soluções para os problemas sociais existentes e de exercer a cidadania plena.

Como responsável pela promoção de cursos e eventos de capacitação na área de segurança viária, a Escola Pública de Trânsito visa a construção do conhecimento com base na aprendizagem significativa, a partir da utilização de metodologias ativas de ensino, que oportunizem a formação do aluno autônomo, crítico, reflexivo e inventivo, com capacidade para atuação ética e responsável a favor da preservação da vida no trânsito.

O processo de ensino, em todas as modalidades, está ancorado na *práxis* pedagógica como instrumento de construção da autonomia discente. Nesse sentido, é organizado a partir dos pressupostos das metodologias ativas, com base na reflexão crítica sobre o mundo atual, visando promover a aprendizagem significativa do aluno, a partir da qual seja capaz de intervir na realidade para transformá-la.

Nesse sentido, as estratégias de ensino deverão oportunizar ao aluno contextos de aprendizagem que favoreçam a reflexão antes da ação, durante a ação e sobre a reflexão na ação, em constante movimento dialético de síncrese, análise e síntese, de modo a contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico, a partir do qual se tenha condições de realizar escolhas assertivas e tomar decisões que contribuam para a promoção da segurança viária e da preservação da vida no trânsito.

A organização do processo de ensino está ancorada nos princípios da andragogia, concebida como a ciência da aprendizagem de adultos, popularizada por Malcolm Knowles na década de 70. Os processos andragógicos pressupõem que o adulto aprendiz assuma



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

responsabilidade na construção do seu aprendizado. Nesse sentido, a relação entre professor e aluno se dá de maneira horizontalizada, fortalecida pela troca de experiências e pelo diálogo.

Complementar aos princípios da andragogia, em estudos mais recentes, a heutagogia, criada pelos teóricos Hase e Chris Kenyon no ano de 2000, evidencia a pesquisa-ação, numa relação da experimentação com a experiência do mundo real, mediada pela diversidade de ferramentas que a sociedade do conhecimento pode na atualidade disponibilizar. Vislumbra-se que a mesma fortalece a concepção de organização do ensino, no sentido de conferir às múltiplas modalidades de ensino adotadas pela Escola Pública de Trânsito maior eficiência e eficácia no processo de aprendizagem autodeterminada voltada para o público adulto.

Para a oferta dos cursos de formação e dos eventos de capacitação em segurança viária a Escola Pública de Trânsito poderá estabelecer parceria com setores finalísticos do DETRAN/MT e/ou com órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, primando sempre pela qualidade didático-pedagógica do ensino promovido, no caso dos eventos, pela pertinência dos conteúdos em relação à temática do trânsito e da segurança viária.

Concebendo a compreensão da realidade local como base para a elaboração de políticas públicas mais assertivas, a Escola Pública de Trânsito é uma incentivadora da produção de conhecimentos regionais sobre segurança viária. Nesse sentido, possui o propósito de investir na celebração de parcerias com instituições de ensino superior para viabilizar a oferta de cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* em segurança viária para servidores do DETRAN-MT e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito. Para esse intuito, além do processo de acolhimento das demandas internas dos servidores e das demandas externas advindas de diferentes instâncias, um dos importantes desafios da Escola Pública de Trânsito consiste em se institucionalizar e consolidar efetivamente, com vistas no projeto pedagógico diferenciado que se quer construir. Nessa perspectiva, faz-se necessário reforçar as atividades de ensino e também pesquisas básicas e aplicadas que dialoguem com os temas dos cursos na área de segurança viária.

A projeção futura é da sua institucionalização e ampliação da qualidade e da quantidade da oferta de cursos e, para que isso seja possível, é necessária a consolidação de sua estrutura organizacional e de sua infraestrutura física, mediante adequada estruturação como instituição de ensino e conquista de sede própria, com vistas ao reconhecimento de uma distinção em sua área de atuação e conhecimento. Faz-se também necessário ampliar sua atuação, através de uma formação humana capaz de interagir junto às instituições/entidades



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

locais e regionais, aos demais órgãos da área, superando até mesmo as limitações de recursos humanos, especialmente docentes, consolidando-se como referência em educação e segurança de trânsito.

Atualmente a equipe técnica da Escola Pública de Trânsito é composta por servidores do DETRAN com formação acadêmica de graduação e de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) nas áreas de educação, trânsito e segurança pública, ocupantes do cargo de Analista do Serviço de Trânsito, de Agente do Serviço de Trânsito e de Auxiliar do Serviço de Trânsito. Os membros da equipe técnica possuem *expertise* em sua área de atuação, com experiência comprovada em educação, tecnologia e gestão escolar, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados no ensino em segurança viária.

5.1 Indicadores Metodológicos

Figura 2: Quadro de Servidores Efetivos do DETRAN-MT – Ano 2022

Cargo	Quantidade
Advogado do DETRAN	10
Analista do Serviço de Trânsito	89
Agente do Serviço de Trânsito	711
Auxiliar do Serviço de Trânsito	89

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 28.224, de 13/04/2022.

Figura 3: Nível de Escolaridade – Servidores Efetivos/Comissionados/Estagiários - DETRAN-MT

Faixa Etária	Nível de Escolaridade					
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
Até 20 anos	1	34	0	0	0	0
21 a 30 anos	1	95	22	4	0	0
31 a 40 anos	0	51	293	96	7	2
41 a 50 anos	0	25	215	84	8	0
51 a 60 anos	1	14	70	47	2	0
61 a 70 anos	0	15	24	15	1	0
Acima de 70 anos	0	2	6	1	0	0

Fonte: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MT, Ano 2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Figura 4: Sinistros de Trânsito no Estado de MT - 3º trimestre / Ano 2022

	Vítima Fatal	Vítima Não Fatal	Total
<i>Sinistro</i>	119	1.355	1.474

Fonte: Coordenadoria de RENAEST – DETRAN-MT

Figura 5: Sinistros de Trânsito no Estado de MT – Por Região – 3º trimestre / Ano 2022

Região Centro-sul

	Vítima Fatal	Vítima Não Fatal	Total
<i>Sinistro</i>	29	702	731

Região Nordeste

	Vítima Fatal	Vítima Não Fatal	Total
<i>Sinistro</i>	10	142	152

Região Norte

	Vítima Fatal	Vítima Não Fatal	Total
<i>Sinistro</i>	43	169	212

Região Sudeste

	Vítima Fatal	Vítima Não Fatal	Total
<i>Sinistro</i>	19	241	260

Região Sul

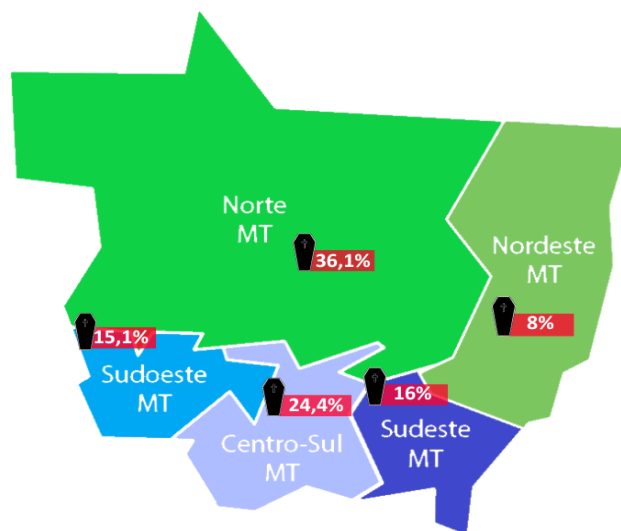
	Vítima Fatal	Vítima Não Fatal	Total
<i>Sinistro</i>	18	101	119

Fonte: Coordenadoria de RENAEST – DETRAN-MT

Figura 6: Percentual de Sinistro de Trânsito com Vítimas Fatais – Estado de MT –
3º trimestre / Ano 2022

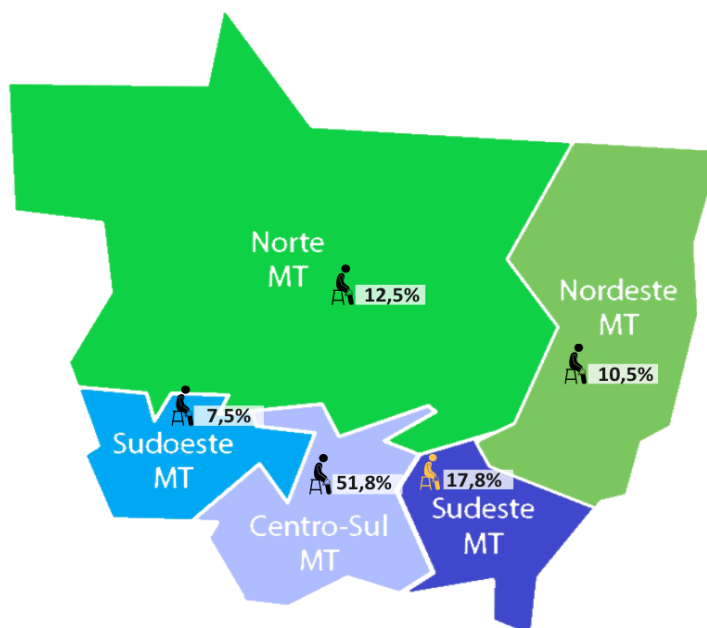


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Fonte: Coordenadoria de RENAEST – DETRAN-MT

Figura 6: Percentual de Sinistro de Trânsito com Vítimas Não Fatais em Mato Grosso -
3º trimestre / Ano 2022



Fonte: Coordenadoria de RENAEST – DETRAN-MT



5.2 Gestão do Conhecimento

A gestão do conhecimento na escola visa criar, identificar, utilizar e compartilhar o conhecimento no interior da comunidade escolar mediante a utilização de práticas e estratégias específicas de produção e criação. Isso demanda o desenvolvimento de programas e políticas capazes de incentivar e promover a colaboração e a troca de informações entre os membros da comunidade escolar.

Nesse sentido, algumas estratégias são recomendadas, como:

- 1) Criação de canais para compartilhamento de boas práticas – adoção de estratégias de socialização regulares, como fóruns, redes sociais internas, encontros e reuniões, para facilitar a colaboração e o compartilhamento de experiências, ideias e metodologias de ensino entre os professores;
- 2) Estruturação de biblioteca digital – espaço virtual para compartilhamento e acesso a materiais didáticos, vídeos e demais recursos educativos;
- 3) Desenvolvimento de programas de mentoria – incentivo ao aprimoramento docente a partir do compartilhamento de conhecimentos e práticas entre professores experientes com os novatos na atividade docente;
- 4) Criação de grupos de estudo – espaço para discussão e compartilhamento de informações entre alunos e professores;
- 5) Incorporação das tecnologias ao processo educativo – utilização das tecnologias de informação e de comunicação como recurso para tornar o processo de ensino e de aprendizagem mais interativo, de forma a promover o engajamento do aluno.
- 6) Estímulo a pesquisa e inovação - incentivo a realização de pesquisas e projetos inovadores no campo da educação de trânsito, envolvendo a criação de espaços para a apresentação de trabalhos acadêmicos, a organização de concursos ou a participação em eventos científicos.
- 7) Incentivo a capacitação e formação contínua – promoção de programas de capacitação e formação contínua dos profissionais da Escola Pública de Trânsito com o objetivo de atualizar seus conhecimentos sobre legislação de trânsito, técnicas de ensino, segurança viária e outros temas relevantes. Estímulo a participação em cursos, encontros, seminários, workshops e conferências relacionadas ao trânsito.
- 8) Monitoramento e avaliação – utilização de mecanismos para monitorar e avaliar a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

eficácia das estratégias de gestão do conhecimento implementadas, através de pesquisas de satisfação, coleta de *feedback* dos alunos e professores, promovendo os ajustes sempre que necessário.

A gestão do conhecimento, ao oportunizar aos professores o compartilhamento de boas práticas, ideias e recursos utilizados em sala de aula, torna-se um importante aliado para a melhoria da qualidade dos processos de ensinar e de aprender, favorecendo a criação de um ambiente de aprendizagem dinâmico, estimulante, acolhedor e eficaz.

5.3 Cursos na área de Segurança Viária

Os cursos promovidos pela Escola Pública Trânsito integram o Calendário Anual de Cursos¹, elaborado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e aprovado pela Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito, com base nas demandas apresentadas pelas áreas finalísticas do DETRAN-MT, em consonância com as estatísticas de trânsito e dados oficiais existentes.

A oferta de cursos de formação e de capacitação dar-se-á a partir da utilização de diferentes modalidades de ensino, na perspectiva de favorecer a democratização do acesso à educação em segurança viária no Estado de Mato Grosso.

5.3.1 Modalidades de Ensino

A definição da modalidade de ensino a ser adotada será realizada com base nas disposições da legislação de trânsito vigente, considerando-se a grade curricular, o número de vagas ofertadas e a necessidade de formação no âmbito regional.

a) Ensino Presencial

Considerando a extensa dimensão territorial do Estado de Mato Grosso e diante do reconhecimento das inúmeras vantagens do uso das tecnologias de informação e de comunicação na educação, o ensino presencial será utilizado nos casos em que houver previsão legal expressa quanto a sua obrigatoriedade ou quando o projeto pedagógico do

¹ O Calendário Anual de Cursos da Escola Pública de Trânsito é elaborado no final do ano vigente para divulgação no mês de janeiro do ano seguinte, cuja integralização compreende os meses de fevereiro a dezembro.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

curso assim o exigir ou, ainda, diante da impossibilidade da oferta do curso nas modalidades de ensino à distância ou remoto.

Importante destacar que o ensino presencial exige maior esforço humano, bem como o emprego de maiores recursos materiais e financeiros para ser desenvolvido. Também requer a disponibilidade do professor e do cursista no tempo e local de realização das aulas, além da limitação de vagas em função do espaço físico destinado.

b) Ensino Remoto

O Estado de Mato Grosso possui dimensões continentais, com 903.357,908 km² de extensão territorial, figurando como o terceiro maior estado do país. Em contrapartida, sua área urbana é de 519,7 km², o que o coloca em 11º lugar no *ranking* de estados com maior mancha urbana do Brasil. Essas peculiaridades incidem diretamente na complexidade que envolve o deslocamento da equipe técnica/professores/alunos e a organização da estrutura física necessária em diferentes localidades.

Nesse contexto, desde que haja o devido amparo legal, os cursos serão ofertados, preferencialmente, sob a mediação da tecnologia, através das modalidades de ensino remoto ou à distância.

O ensino remoto é caracterizado pela sincronia da aula em que professor e aluno precisam estar conectados simultaneamente por intermédio do uso da tecnologia, diferindo do presencial no que se refere ao espaço físico e do ensino à distância, que não requer concomitância de tempo.

O ensino remoto permite a configuração da sala de aula e dos recursos didáticos de acordo com o planejamento do ensino, viabilizando, por exemplo, que o professor utilize diferentes recursos, como slides, lousa interativa e, até mesmo, uma lousa convencional, desde que possua câmera e microfone que garantam a qualidade da imagem e do som.

C) Ensino à Distância

Como já mencionado anteriormente, em decorrência da vasta extensão territorial de Mato Grosso, como alternativa para encurtar distâncias e democratizar o acesso à educação em segurança viária, os cursos serão preferencialmente ofertados na modalidade de ensino à distância (EaD), desde que não haja qualquer óbice na legislação de trânsito.

O EaD, ao não requerer a sincronia do acesso simultâneo de professor e aluno, atenua



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

as limitações de infraestrutura tecnológica de acesso à internet existentes no Estado de Mato Grosso, contribuindo para a ampliação do alcance da promoção da educação de trânsito.

O EaD proporciona ao aluno o acesso à formação/capacitação de acordo com a sua conveniência, visto que não precisa se adequar aos horários fixos de um curso presencial ou aos horários síncronos do ensino remoto, possibilitando que seja organizado de acordo com a própria rotina do aprendiz. Assim, requer do cursista autonomia e responsabilidade, instigando-o a desenvolver a sua aprendizagem por meio da disciplina em acessar as aulas e realizar as atividades propostas, sem que haja instrumentos de controle de pontualidade ou de presença.

D) Modalidade Híbrida de Ensino

A modalidade híbrida de ensino prevê a utilização de duas ou mais modalidades para cumprimento da matriz curricular do curso. O recurso à modalidade híbrida ocorrerá sempre que a legislação de trânsito assim dispor ou quando a sua utilização possibilitar agregar maior valor à formação/capacitação em segurança viária.

5.4 Eventos de Capacitação

De acordo com o Dicionário *Online* Oxford, evento é definido como um acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Os eventos a serem certificados pela Escola Pública de Trânsito deverão possuir finalidade educativa na área de segurança viária e carga horária mínima de 08 horas-aula. São considerados eventos para fins de certificação: encontro, seminário, *workshop*, mesa-redonda, simpósio, congresso, conferência, fórum.

5.5 Incentivo à Promoção da Segurança Viária

A Escola Pública de Trânsito, como instituição de ensino, é uma incentivadora de boas práticas que contribuam para a promoção da segurança viária em Mato Grosso. Com esse propósito, no ano de 2023, será instituída a Medalha Mérito da Segurança Viária, a ser conferida anualmente, durante a Semana Nacional de Trânsito, às pessoas que, no desempenho de suas funções, tenham contribuído para o crescimento e fortalecimento da segurança viária no Estado de Mato Grosso.



5.5.1 Medalha Mérito da Segurança Viária

A Medalha Mérito da Segurança Viária será conferida anualmente pelo Governo do Estado de Mato Grosso, através do DETRAN-MT, por meio da Escola Pública de Trânsito, com o objetivo de reconhecer e homenagear servidores do Órgão Executivo de Trânsito Estadual, autoridades e pessoas que, no desempenho de suas funções, tenham contribuído para o crescimento e fortalecimento da segurança viária no Estado de Mato Grosso.

O público-alvo é constituído por pessoas físicas integrantes do poder público e da iniciativa privada que tenham se destacado na promoção de ações e no desenvolvimento da segurança viária, de acordo com as seguintes categorias:

1. Categoria Servidores do Órgão Executivo de Trânsito Estadual – servidores do DETRAN que tenham se destacado na prestação de serviços públicos inerentes à segurança viária;
2. Categoria Serviços Relevantes – autoridades e pessoas de diferentes instituições (órgãos públicos, escolas, empresas, veículos de comunicação, voluntários) que tenham contribuído para o fortalecimento da segurança viária.

5.6 Formação Continuada do Corpo Docente

Compreendida como processo, a formação continuada do corpo docente possibilita a construção e a atualização de novos conhecimentos, e, principalmente, constitui-se exercício reflexivo do saber e do fazer pedagógico na escola.

Nesse percurso, é importante ressaltar o significado da formação como ação e efeito de formar, representando, assim, um ato que contribui para o desenvolvimento profissional do professor. A sua participação em atividades de formação continuada demonstra o investimento que realiza em sua própria formação profissional como educador, num processo contínuo que permeará toda a sua trajetória profissional e demandará a construção dos saberes necessários para o exercício da prática docente.

No Brasil, as iniciativas de formação e de formação continuada de professores possuem *“uma trajetória histórica e socioepistemológica marcada por diferentes tendências que emergiram de diferentes concepções de educação e sociedade presentes na realidade brasileira”* (MEDEIROS e BEZERRA, 2016).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

As propostas nessa área sinalizam *“a necessidade de se avançar e criar um novo paradigma, no qual a formação do educador se efetive num continuum processo em que a formação inicial, a formação contínua, a prática profissional, os saberes da profissão e a carreira profissional sejam elementos articulados entre si”* (FUSARI, 1998, p.538-9; NÓVOA, 1992).

Tal perspectiva corrobora as concepções de FREIRE (1996) sobre formação de professores. Para o autor, a formação continuada deve possibilitar ao educador a apropriação dos saberes na perspectiva do desenvolvimento de sua autonomia com vistas ao exercício efetivo da prática docente crítico-reflexiva.

“Na formação permanente dos professores, o momento fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática. É pensando criticamente sobre a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática. O próprio discurso teórico, necessário à reflexão crítica, tem de ser de tal modo concreto que quase se confunde com a prática. O seu “distanciamento” epistemológico da prática, enquanto objeto de sua análise, deve dela “aproximá-lo” ao máximo. ”

(FREIRE, 1996, p.39)

Assim, a formação continuada do professor deve oportunizar a construção de uma prática social crítica, tendo como pressuposto ação-reflexão-ação, capaz de alimentar a tomada de consciência e a produção de conhecimentos por parte do educador.

Convém destacar que a formação do docente não se esgota nos cursos de formação, na medida em que *“um curso não é a prática docente, mas é a teoria sobre a prática docente e será mais formador à medida que as disciplinas todas tiverem como ponto de partida a realidade”* (PIMENTA, 1995, p. 14).

Nesse sentido, é fundamental que os professores conheçam as concepções de formação que estruturam as bases teóricas e conceituais dos programas nos quais estão inseridos, na medida em que balizam a sua atuação e influenciam a escolha dos referenciais que irão nortear as suas opções do *“que”, “como” e “para quem”* ensinar.

Para tanto, é imprescindível a vivência do cotidiano escolar e o exercício da prática docente, bem como a interação com os demais atores do processo, visto que:

“Pela participação e gestão do trabalho escolar, os professores podem aprender várias coisas: tomar decisões coletivamente, formular o projeto pedagógico, dividir com os colegas as preocupações, desenvolver o espírito de solidariedade, assumir coletivamente a responsabilidade pela escola, investir no seu desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

profissional. Mas, principalmente, aprendem sua profissão. É claro que os professores desenvolvem sua profissionalidade primeiro no curso de formação inicial, na sua história pessoal como aluno, nos estágios etc. Mas é imprescindível ter-se clareza hoje de que os professores aprendem muito compartilhando sua profissão, seus problemas, no contexto de trabalho. É no exercício do trabalho que, de fato, o professor produz sua profissionalidade. Esta é hoje a ideia-chave do conceito de formação continuada. Colocar a escola como local de aprendizagem da profissão de professor significa entender que é na escola que o professor desenvolve saberes e as competências do ensinar, mediante um processo ao mesmo tempo individual e coletivo. ”

(LIBÂNEO, 2004, p. 34-35)

Nesse processo, é importante perceber que o professor aprende dentro da escola, mediante a concretização do seu fazer pedagógico, quando põe em prática conhecimentos, habilidades e atitudes, e a partir da relação estabelecida com seus alunos e com os demais docentes. Assim, a formação continuada não pode ser reduzida à mera aquisição e desenvolvimento de aparatos técnicos, mas, sobretudo, deve ser concebida como espaço para o diálogo, a reflexão e a troca de experiências, como possibilidade para uma atuação docente emancipatória e de qualidade.

A esse respeito, convém destacar o pensamento de TARDIF (2008) sobre a importância da relação professor/aluno, para quem:

“O professor ideal é alguém que deve conhecer sua matéria, sua disciplina e seu programa, além de possuir certos conhecimentos relativos às ciências da educação e à pedagogia e desenvolver um saber prático baseado em uma experiência cotidiana com os alunos. ” (TARDIF, 2008, p. 39)

A formação continuada do corpo docente da Escola Pública de Trânsito é considerada requisito primordial para a melhoria constante do processo de ensino e de aprendizagem, de modo a favorecer ao aluno a aquisição e o desenvolvimento de competências e habilidades que impulsionem a mudança de atitude e a implementação de novas práticas.

Com esse propósito, anualmente, são ofertados pela Escola Pública de Trânsito cursos e *workshops* concebidos como espaços de aprendizagem individual e coletiva, visando tanto instrumentalizar os docentes para a utilização de modernas estratégias de ensino e para a incorporação das tecnologias digitais de informação e de comunicação ao processo de ensino como também oportunizar o intercâmbio de experiências vivenciadas e práticas implementadas. Além disso, a Escola Pública de Trânsito incentiva e viabiliza a participação dos docentes em eventos e cursos de capacitação promovidos por outras



instituições/entidades.

O docente é estimulado a assumir a responsabilidade por sua formação continuada na perspectiva de desenvolver uma prática pedagógica crítica e reflexiva, com capacidade de se adaptar às novas tendências da educação, além de acompanhar as evoluções teóricas e metodológicas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem de modo que sua prática docente esteja em constante aprimoramento.

Espera-se que a efetiva implantação da Escola Pública de Trânsito, com estrutura física e organizacional adequada, possibilite aos docentes a ampliação da vivência do cotidiano escolar, potencializando o intercâmbio de saberes e de práticas entre os professores e os alunos.

6. PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento norteador da ação educativa do curso, sendo composto pelos seguintes elementos:

- I - Justificativa;
- II – Objetivos do curso;
- III – Público-alvo e requisitos para ingresso;
- IV – Infraestrutura;
- V – Oferta do curso e inscrições;
- VI – Avaliação psicológica para fins pedagógicos (se houver previsão na legislação específica);
- VII – Procedimentos metodológicos do processo ensino-aprendizagem;
- VIII – Competências a serem desenvolvidas;
- IX – Organização curricular;
- X – Estrutura curricular;
- XI – Cronograma;
- XII – Aproveitamento mínimo exigido, avaliação da aprendizagem e certificação;
- XIII – Recursos necessários;
- XIV – Avaliação do curso;
- XV – Referências.

6.2 Registros Escolares

Os registros escolares visam manter o histórico dos cursos e eventos de capacitação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ofertados, bem como dos certificados expedidos pela Escola Pública de Trânsito, de forma a realizar o controle de dados e informações relativos à gestão escolar. São considerados instrumentos de registro escolar:

- 1) Inscrição - A inscrição do aluno no Curso será efetivada em conformidade com as disposições contidas no Projeto Pedagógico do Curso, podendo ser realizada pelo próprio interessado, através do preenchimento de formulário *google forms*, ou mediante envio de relação específica pelo Órgão ou Entidade envolvido no processo de formação. A inscrição dar-se-á em turma específica, ficando o aluno vinculado ao cumprimento das atividades e do cronograma nela estabelecidos.
- 2) Controle de Frequência – O controle do registro de frequência dos alunos é de responsabilidade do professor, devendo ser realizado de acordo com a modalidade de ensino proposta para o curso:
 - a. Ensino à Distância (EaD) - registro automático das atividades realizadas pelo aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - b. Ensino Remoto – preenchimento pelo aluno de formulário virtual disponibilizado pelo professor durante a execução da aula;
 - c. Ensino Presencial – assinatura do aluno de lista de frequência apresentada pelo professor durante a realização da aula em modelo físico ou *scanner de QR Code*.
- 3) Avaliação – A avaliação deverá ser realizada em conformidade com as disposições deste Projeto Político Pedagógico.
 - a. Avaliação da Aprendizagem – A avaliação deverá evidenciar o desempenho mínimo da aprendizagem do aluno para fins de obtenção do certificado de conclusão de curso. A sua efetivação deverá considerar os indicadores da avaliação estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (competências transversais e específicas).
 - b. Avaliação do Curso – A Avaliação de Reação visa obter do aluno suas impressões sobre o curso a fim de subsidiar a constante melhoria do ensino ofertado. Nesse sentido, o aluno tem a oportunidade de se manifestar sobre diferentes elementos envolvidos nesse processo: instrutores, material pedagógico, instalações e equipamentos, bem como tem a possibilidade de realizar observações e apresentar sugestões.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 4) Relatório de Conclusão de Curso – Concebido como elemento curricular, o Relatório de Conclusão de Curso deve apresentar o registro do desempenho dos alunos, informando os casos de evasão (abandono e desistência), de reprovação, bem como os alunos concluintes, para os quais será emitido certificado de conclusão de curso.
- 5) Certificação – A certificação será expedida após concluídas todas as etapas estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Curso. Para fazer *jus* ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá cumprir os requisitos mínimos de frequência e de avaliação, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso. O Certificado de Conclusão de Curso será expedido digitalmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, ficando o aluno concluinte responsável pela sua impressão.

7. POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAL

A Escola Pública de Trânsito é composta por servidores públicos efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) e demais Órgãos e Entidades do Poder Público Estadual, que integram a equipe gestora, o corpo docente e o corpo técnico-administrativo.

O corpo discente é formado por servidores dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, profissionais credenciados junto ao DETRAN-MT e sociedade em geral.

A gestão administrativa e pedagógica é realizada por equipe gestora própria, de acordo com a estrutura organizacional vigente, contando atualmente com 01 Coordenador e 01 Gerente, além dos coordenadores de curso.

7.1 Perfil Docente

O corpo docente da Escola Pública de Trânsito é composto por servidores públicos e profissionais credenciados junto ao DETRAN-MT que, voluntariamente, assumem a docência dos cursos ofertados na área de segurança viária.

Nesse sentido, percebe-se o compromisso e comprometimento envolvido na prática docente, na medida em que os docentes se dispõem a contribuir com o processo de fomentar a segurança viária a partir da educação, sendo responsáveis por:

- elaborar o plano de ensino do módulo;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- apresentar domínio do assunto a ser trabalhado;
- manter-se atualizado em sua área de atuação;
- mediar a construção do conhecimento pelo aluno;
- ensinar o aluno a pensar, incentivando o desenvolvimento do raciocínio lógico e a capacidade de elaborar sínteses;
- fomentar o protagonismo social em segurança viária.

7.2 Perfil Equipe Técnica

A equipe técnica da Escola Pública de Trânsito é composta por servidores efetivos, integrantes da Carreira dos Profissionais do Serviço Nacional de Trânsito de Mato Grosso, ocupantes dos cargos de Analista, Agente e Auxiliar do Serviço de Trânsito, com formação de nível superior na área da educação e de engenharia de automação. Compõem também a equipe, estagiários que são discentes de cursos de graduação na área de tecnologia da informação.

A equipe técnica é responsável pela execução das atividades relacionadas à gestão pedagógica e administrativa da Escola Pública de Trânsito, sendo desejável que seus membros:

- possuam formação na área de educação e/ou tecnologia;
- apresentem experiência em gestão escolar e/ou tecnologia educacional;
- tenham aptidão para atendimento ao público;
- demonstrem capacidade de organização;
- sejam colaborativos com a gestão da Escola Pública de Trânsito.

7.3 Perfil dos Gestores

Os gestores da Escola Pública de Trânsito, além das competências que lhes são atribuídas pela legislação vigente, devem possuir formação, conhecimento e experiência comprovada na área de educação e gestão escolar, de modo que reúnam as condições básicas necessárias para fomentar a democratização do acesso à educação e a ampliação da qualidade do ensino em segurança viária no Estado de Mato Grosso.

Devem, ainda, conceber o processo educativo de formação e de capacitação como elemento primordial para a melhoria da prestação dos serviços públicos na área da segurança viária, a partir do desenvolvimento pessoal e profissional dos agentes públicos, profissionais credenciados e sociedade em geral.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nesse sentido, é apropriado que sejam ocupantes do cargo de Analista do Serviço de Trânsito – Perfil Pedagogo, integrante da Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito de Mato Grosso, e possuam capacidade de:

- gerenciar pessoas, mediar e resolver conflitos, motivar equipes;
- ser proativo, participativo, criativo e inventivo;
- analisar cenários, identificar oportunidades e tomar decisões;
- apresentar equilíbrio emocional, determinação e resiliência para superar dificuldades e manter o seu foco de atuação;
- trabalhar em equipe e delegar tarefas;
- liderar pelo exemplo.

7.4 Perfil Discente

O corpo discente da Escola Pública de Trânsito é composto por servidores públicos do DETRAN-MT e dos órgãos e entidades integrantes do SNT, profissionais credenciados junto à Autarquia Estadual de Trânsito e sociedade em geral.

Espera-se que os discentes sejam proativos, com capacidade para colocar em prática os conhecimentos construídos durante a participação nos cursos e eventos de capacitação promovidos pela Escola Pública de Trânsito, na perspectiva de ressignificar a sua atuação de forma a contribuir para o fortalecimento da segurança viária e para a preservação de vidas no trânsito.

O corpo discente deve:

- participar das atividades propostas pela Escola Pública de Trânsito;
- perceber-se como sujeito ativo do processo de construção do seu conhecimento;
- reconhecer-se como protagonista do processo de promoção da segurança viária a partir do desenvolvimento de sua capacidade crítica, reflexiva e inventiva;
- ser capaz de propor alternativas e apresentar soluções para os problemas vivenciados em sua área de atuação.



7.5 Perfil do Egresso

O egresso da Escola Pública de Trânsito estará apto a reconhecer-se como agente interventor e transformador da sua realidade, sendo capaz de articular saberes, conhecimentos e práticas, pautados em valores e princípios, na perspectiva de contribuir para a promoção da segurança viária no Estado de Mato Grosso.

8. POLÍTICA DE AVALIAÇÃO

Avaliar, numa perspectiva construtiva, é uma ação reflexiva e crítica que tem sua existência em alguns contextos da vida dos indivíduos envolvidos, como o contexto histórico, o sócio-político e cultural. A avaliação possibilita que os indivíduos e os grupos sociais se situem nos processos em que estão inseridos, seja este de domínio pessoal ou profissional.

É dentro dessa orientação que a avaliação é proposta pela Escola Pública de Trânsito. Os procedimentos, os materiais, os processos de aprendizagem, as experiências individuais e coletivas, a interação social, as dificuldades encontradas, as conquistas obtidas e os desafios enfrentados devem ser valorados, tidos em conta no processo de avaliação para fins de aprimoramento e melhorias nas atividades e formações ofertadas. Como trata-se de um processo multifacetado, a avaliação precisa ser contínua em todo o desenrolar das ações propostas pela Escola e, especificamente, na avaliação da aprendizagem, permeando o desenvolvimento dos estudos de cada curso e seus módulos/disciplinas. E tudo com base na interação entre o educador e o educando, considerando as relações entre os conhecimentos construídos e a instituição, a educação e as práticas do cotidiano, do mesmo modo que as relações com as experiências de vida.

Na Escola Pública de Trânsito, elege-se, portanto, a avaliação participativa e dialógica, realizada ao longo do processo educativo pela sua equipe técnica, pelos colaboradores – instrutores/professores dos cursos - e pelos educandos (através dos seus relatos, questionamentos, sugestões e propostas) que devem ser acompanhados pelos instrutores/professores nas formações, na direção de construir conhecimentos, valores, competências e habilidades que os impulsionem para novos desafios e novas formas de participação social e profissional.

A avaliação é parte essencial do processo de formação. Ela deve concorrer para a aprendizagem e, assim, emancipar e dar autonomia aos educandos envolvidos para que se tornem capazes de se avaliar em relação ao processo do qual participam como protagonistas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Por isso, a Escola Pública de Trânsito integra em seu Projeto Político-Pedagógico os procedimentos relativos aos registros das atividades, experiências e práticas desenvolvidas durante os processos de avaliação das formações que realiza.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Projeto Político Pedagógico (PPP) constitui-se importante instrumento para orientar as práticas educativas desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito, na medida em que estabelece os objetivos, as metas, as estratégias e as ações que deverão ser desenvolvidas para promover a educação de qualidade no âmbito da segurança viária.

Para a elaboração deste PPP foram consideradas as características da comunidade escolar e a realidade social em que se insere a Escola Pública de Trânsito, respeitando as necessidades e os interesses dos alunos, instrutores/professores, equipe técnica-pedagógica e equipe gestora.

Importante ressaltar que não se apresenta como um documento concluído e estático. Longe disso, necessita ser concebido como um projeto dialético, visto que se encontra em constante processo de atualização e adequação às transformações sociais e culturais, tendo como base a tríade síncrese-análise-síntese das práticas educativas implementadas. Dessa forma, uma de suas características fundamentais é a flexibilidade, a partir da qual poderá ser adaptado às necessidades e urgências sociais específicas de cada momento histórico.

Assim, este PPP se apresenta como ferramenta para oportunizar a promoção da educação de trânsito em Mato Grosso, de forma inclusiva e participativa, mediante a oferta de cursos de formação e de capacitação, na perspectiva de contribuir para a democratização do acesso ao ensino em segurança viária como instrumento para salvar vidas no trânsito.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALARCAO, I. **Escola reflexiva e nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

BRASIL. **Lei n. 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro**. Brasília: Governo Federal, 1997.

_____. **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS)**. Brasília: Governo Federal, 2018.

DENATRAN. **Resolução n. 514 – Política Nacional de Trânsito**. Brasília: Departamento Nacional de Trânsito, 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

_____. **Resolução n. 929 – Funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito.** Brasília: Departamento Nacional de Trânsito, 2022.

DETRAN. **Portaria n. 607/2022/GP/DETRAN/MT – Aprova o Regulamento do Ensino à Distância no âmbito do DETRAN-MT.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 17/10/2022.

_____. **Portaria n. 608/2022/GP/DETRAN/MT – Regulamenta a oferta de cursos de formação e de capacitação na área de segurança viária no âmbito do DETRAN-MT.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 17/10/2022.

_____. **Portaria n. 621/2022/GP/DETRAN/MT – Dispõe sobre a certificação de eventos de capacitação no âmbito do DETRAN-MT.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 21/10/2022.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUSARI, J. C. **Formação contínua de professores: o papel do Estado, da universidade e do sindicato.** In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO. Águas de Lindoia: FEUSP, 1998.

GADOTTI, M. **Informação, conhecimento e sociedade em rede: que potencialidades?** Educação, Sociedade & Culturas, São Paulo, n. 23, p. 43-57. 2005. Disponível em: <https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC23/23-Moacir.pdf>. Acesso em: 28/03/2023.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão Escolar - Teoria e Prática.** Goiânia: Ed. Alternativa, 5ª edição, 2004.

LIMA, F.C.S., MOURA, M.G.C. **A formação continuada de professores como instrumento de ressignificação da prática pedagógica.** Linguagens, Educação e Sociedade. Ano 23. Edição Especial. Teresina: Dez, 2018.

MATO GROSSO. **Constituição Estadual.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 1989.

MEDEIROS, LMB., BEZERRA, CC. **Algumas considerações sobre a formação continuada de professores a partir das necessidades formativas em novas tecnologias na educação.** In: SOUSA, RP., et al., Orgs. Teorias e práticas em tecnologias educacionais [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2016, pp. 17-37.

NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e a sua formação.** Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1995.

PIMENTA, S. G. **O estágio na formação de professores: unidade, teoria e práticas.** São Paulo, Cortez, 1995.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** Petrópolis: Vozes, 2008.

VASCONCELLOS, C.S. **A construção do conhecimento em sala de aula.** São Paulo: Libertad, 1997.

ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10. ANEXOS

ANEXO I – Decreto nº 284/2023. **Aprova o Regimento Interno do DETRAN-MT.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 19/05/2023.

ANEXO II - Portaria n. 607/2022/GP/DETRAN/MT – **Aprova o Regulamento do Ensino à Distância no âmbito do DETRAN-MT.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 17/10/2022.

ANEXO III - Portaria n. 608/2022/GP/DETRAN/MT – **Regulamenta a oferta de cursos de formação e de capacitação na área de segurança viária no âmbito do DETRAN-MT.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 17/10/2022.

ANEXO IV - Portaria n. 621/2022/GP/DETRAN/MT – **Dispõe sobre a certificação de eventos de capacitação no âmbito do DETRAN-MT.** Cuiabá: Diário Oficial do Estado, 21/10/2022.